



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 134/2025

A nobre Vereadora Dandara Gissoni apresenta o Projeto de Lei nº 134/2025 que Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Segunda Sem Carne nas escolas e creches municipais e dá outras providências.

A i. procuradora apontou em seu parecer, a ausência de estudo de impacto orçamentário-financeiro e também alegou que: “A implantação do objeto da propositura poderá onerar o erário municipal, o que a princípio se exige observância a Lei de Responsabilidade Fiscal e a própria Lei Orgânica Municipal”.

Cabe destacar que, nos termos do inciso III do artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, relativas a assuntos de natureza financeira. Isso inclui, especialmente, projetos que direta ou indiretamente alterem a receita ou a despesa do Município, impliquem em responsabilidade para o erário municipal ou interfiram no crédito público.

Dessa forma, manifesto-me **desfavorável** ao projeto **no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento**.

Quanto ao mérito da proposta, reservo-me o direito de manifestar-me oportunamente em Plenário, se necessário.

É o meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento. compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre proposições

Sala das Comissões, 8 de agosto de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

